



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal “Prefeito João Rosa”

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n. 17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 31/2026 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Encaminha o **Projeto de Lei nº 28/2026 – alterado**, e dá outras providências.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Cumprimentando cordialmente Vossas Excelências, vimos, por meio deste, encaminhar para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 28/2026, de 27 de agosto de 2026 - alterado**, que *“Dispõe sobre a instituição da Política Pública de Alfabetização, alinhada à Política de Alfabetização do Território Estadual e ao Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, e dá providências correlatas”*.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a instituição da *Política Pública de Alfabetização, alinhada à Política de Alfabetização do Território Estadual e ao Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada*, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Nova Guataporanga, com o fito de garantir o direito à alfabetização de todas as crianças, prioritariamente até o final do 2º ano do Ensino Fundamental – anos iniciais, respeitando os tempos, ritmos e singularidades dos sujeitos, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e o Currículo Paulista.

Referido Projeto de Lei tem por fundamento o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, alterado pelo Decreto Federal nº 12.191, de 2024, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com a finalidade de assegurar o direito à alfabetização das crianças na idade adequada, bem como o Decreto Estadual nº 68.335, de 20 de fevereiro de 2024, que institui o Programa Alfabetiza Juntos SP, visando o fortalecimento das políticas de alfabetização nos municípios paulistas.

Isto porque, como é de sabença geral, a alfabetização é um direito fundamental da criança e condição essencial para o exercício pleno da cidadania e, também um processo histórico, social, cultural e dialético, no qual a criança se constitui como sujeito na e pela linguagem, em interação com o outro e com o mundo.

De mais a mais, insta pontuar que a aquisição do sistema de escrita alfabética não se restringe à decodificação, mas envolve a produção de sentidos, a compreensão dos usos sociais da leitura e da escrita e a participação ativa nas práticas sociais letradas. Por esta razão, considerando o papel da escola e do professor alfabetizador como mediadores intencionais dos processos de apropriação da linguagem escrita e a necessidade de assegurar práticas pedagógicas significativas que promovam o desenvolvimento das competências de leitura, escrita, oralidade análise linguística e semiótica, articuladas às práticas sociais de linguagem e nos multiletramentos, este Poder Público Municipal elaborou o Projeto de Lei ora em epígrafe.



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n. 17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Desta forma, como observa Vossa Excelência e os demais senhores Vereadores, o presente projeto reveste-se da mais alta relevância e interesse, razão porque, solicito o apoio dessa Casa.

Portanto, estamos convictos de que sua aprovação será um passo importante no incremento da qualidade de ensino em nosso município.

Certo de que os senhores vereadores dispensarão o melhor de seus propósitos à análise do presente Projeto de Lei, reitero meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE MAURO
LOURENCETTI:1
5883773850

Assinado de forma digital
por JOSE MAURO
LOURENCETTI:15883773850
Dados: 2026.09.11 09:17:02
-03'00'

José Mauro Lourencetti
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Odair Augusto Coelho
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Câmara M. Nova Guataporanga

RECEBI

11/09/2026